

**PLENÁRIO
DELIBERAÇÃO Nº 024/2020**

PROCESSO FISC. Nº 2019/000466

**AUTUADO (A): LUCKNER CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
- PESSOA JURÍDICA (006314/K)**, da cidade de TOLEDO/PR.

CAPITULAÇÃO: (Fato 1) Organização: Artigo 15 do Decreto-lei 9295/46, cc artigos 21, § 1º, e 27 da Resolução CFC 1370/11 cc Artigos 1º e Artigo 3º, incisos I e II da Resolução CFC 1.555/18.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: (Fato 1) Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de organização contábil, sem registro cadastral no CRC-PR.

DECISÃO: Por unanimidade, foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a): Pelo **ARQUIVAMENTO** do processo.

RELATOR (A): EVERSON LUIZ BREDA CARLIN

ATA: Nº 2020/001350

Curitiba, 26 de junho de 2020.

Contador **Laudelino Jochem**
Presidente